

DECRETO Nº 03197/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.284 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.28.845.0000.0.009 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15	1.500,00
02.05.01.10.301.1002.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	143	3.500,00
02.08.02.27.812.2702.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	371	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		7.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.28.845.0000.0.009 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16	1.500,00
02.05.01.10.301.1002.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146	3.500,00
02.08.02.27.812.2702.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	369	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS		7.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 01 de março de 2013.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal